

MENSAGEM N.º 104, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a presença de Vossa Excelência e, por vosso intermédio a dos demais Edis, para encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

2. A iniciativa legislativa ora encaminhada tem por finalidade promover os necessários ajustes na Lei Orçamentária Anual, mediante a inclusão de elementos de despesa e de programação específica que não constaram originalmente do orçamento vigente, mas que se mostram imprescindíveis para assegurar a continuidade e o aprimoramento de políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal, observando-se, para tanto, as disposições constantes no inciso III do § 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.

3. No que concerne à destinação dos recursos, o crédito adicional especial proposto contempla, inicialmente, a inclusão do elemento de despesa “Contribuições” na ação “Integração à Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR”, providência necessária para viabilizar a participação institucional do Município em entidade associativa de caráter regional, cuja atuação se revela estratégica para o fortalecimento da cooperação intermunicipal, para a articulação de políticas públicas integradas e para a defesa dos interesses comuns dos municípios que integram a microrregião do Noroeste de Minas.

4. Adicionalmente, a proposição contempla a inclusão de dotação destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, voltada ao fortalecimento da ação de estímulo a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas ao serviço de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias. Trata-se de medida que busca ampliar a capacidade de atendimento e a estrutura de suporte oferecida às entidades parceiras do Município, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas de inclusão social e de proteção às pessoas com deficiência, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção da igualdade material.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidenta da Câmara Municipal de Unai
Nesta



(fls. 2 da Mensagem n.º 104, de 17/3/2026)

5. Outrossim, o projeto prevê a inclusão do elemento de despesa “Obras e Instalações” na ação “Construção, ampliação, reforma ou reparlamento do sistema de esgoto”, com o objetivo de viabilizar investimentos na infraestrutura de saneamento básico municipal, área que constitui vetor essencial para a promoção da saúde pública, da qualidade ambiental e do desenvolvimento urbano sustentável.

6. Cumpre salientar que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial ora proposto decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias existentes, conforme especificado no Anexo II do Projeto de Lei, não implicando aumento do montante global de despesas fixadas no orçamento vigente, mas apenas a sua adequada realocação para atender às demandas administrativas atualmente verificadas.

7. Registre-se, ainda, que a medida encontra pleno respaldo no ordenamento jurídico vigente, estando em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no § 2º do artigo 167 da Constituição da República, além de observar as normas estabelecidas pela Lei Orgânica do Município no tocante à abertura de créditos adicionais.

8. Diante do exposto, considerando a relevância das ações a serem viabilizadas e a necessidade de promover os ajustes orçamentários indispensáveis à sua execução, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Unaí, 17 de março de 2026; 82 da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL - THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 em 17/03/2026 15:24:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1581.1K24.218W.V87W.5438, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **69A.7D4** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 17/03/2026 - 15:24:18

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z1.0R24.018E.A06V.6080

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

